



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



**8ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 3 de março de 2009.**

### **RESULTADO DA INDICAÇÃO DA LISTA SÊXTUPLA PARA O CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 97 e parágrafo único da Constituição Estadual, combinado com o art. 94 da Constituição Federal, em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de março de 2009, resolve indicar a **LISTA SÊXTUPLA** para fim de provimento do Cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por Membro do Ministério Público (regra do quinto constitucional), em observância dos requisitos constitucionais e legais exigidos, na forma abaixo relacionada:

#### **COMPOSIÇÃO DA LISTA SÊXTUPLA POR ORDEM DE ANTIGUIDADE.**

<b>MEMBROS DO MP</b>	<b>CARGOS</b>	<b>VOTOS</b>
Dra. Vera Lúcia Correia Lima	Procuradora de Justiça	5
Dr. José Valdo Silva	Procurador de Justiça	4
Dr. Marcos Tibério Castelo Aires	Procurador de Justiça	4
Dr. Oscar d'Alva e Souza Filho	Procurador de Justiça	4
Dr. Paulo Francisco Banhos Ponte	Procurador de Justiça	5
Dr. Marcus Renan Palácio de Moraes Claro dos Santos.	Promotor de Justiça	5

### **RESULTADO DAS PROMOÇÕES E REMOÇÕES**



ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



**PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO  
– ENTRÂNCIA ESPECIAL –  
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES  
CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA**

- Edital nº 048/2008, de 16/12/2008, publicado no DJE n.º 242, de 19/12/2008 -

**PROMOTORES DE JUSTIÇA REQUERENTES:**

<b>INTERESSADOS</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>TITULARIDADE</b>	<b>Classificação no Quinto</b>
1 – Ana Alzira Nogueira Bossard	355/2009-7	Promotoria de Justiça do JECC da Comarca de Aquiraz	(10ª - 1º/5º)
2 – Daniele Carneiro Fontenele	21022/2008-0	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú	(14ª - 1º/5º)
3 – Manuel Adelfo de Façanha e Gonçalves <b>PEDIDO DE DESISTÊNCIA ACEITO</b>	356/2009-5 (anexo 437/2009-4)	Promotoria de Justiça do JECC da Comarca de Tianguá	(15º - 1º/5º)
4 – Eloilson Augusto da Silva Landim	540/2009-4	Promotoria de Justiça do JECC da Comarca de Caucaia	(20º - 1º/5º)
5 – Ricardo Lima Rocha	431/2009-6	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia	(21º - 1º/5º)

O Conselho Superior, à vista dos requerimentos firmados pelos Senhores Promotores de Justiça interessados, procedeu à promoção, após análise dos processos e aferição do merecimento, restando a **LISTA TRÍPLICE** assim constituída:

**1º - Dra. Daniele Carneiro Fontenele** - obteve 7 (sete) votos, sendo 6 (seis) votos em 1º lugar e 1 (um) voto em 2º lugar na lista;

**2º - Dr. Eloilson Augusto da Silva Landim** - obteve 7 (sete) votos, sendo 1 (um) voto em 1º lugar, 4 (quatro) votos em 2º lugar e 2 (dois) votos em 3º lugar na lista;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



3º - **Dra. Ana Alzira Nogueira Bossard** - obteve 6 (seis) votos, sendo 2 (dois) votos em 2º lugar e 4 (quatro) votos em 3º lugar na lista.

Pela Presidência foi proclamada a **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DA DRA. DANIELE CARNEIRO FONTENELE**, Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú de 3ª Entrância para a 2ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza de Entrância Especial, com fundamento no art. 144, da Lei Complementar n.º 72/2008, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, promoção obrigatório por ter figurado por 3(três) vezes consecutivas, em listas de merecimento para Promoção.

**PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**  
**– ENTRÂNCIA ESPECIAL –**  
**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA**

- Edital n.º 003/2009, de 20/01/2009, publicado no DJE n.º 16, de 26/01/2009 -

**PROMOTORES DE JUSTIÇA REQUERENTES:**

<b>INTERESSADA</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>TITULARIDADE</b>	<b>Classificação no Quinto</b>
1 – Mônica de Abreu Moura	1730/2009-0	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel	(8ª - 1º/5º)
2 – Ana Alzira Nogueira Bossard	1683/2009-1	Promotoria de Justiça do JECC da Comarca de Aquiraz	(10ª - 1º/5º)
3 – Daniele Carneiro Fontenele	1764/2009-9	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracanaú	(14ª - 1º/5º)
4 – José Egydio Coelho Júnior	1476/2009-0	Promotoria de Justiça do JECC da Comarca de Itapajé	(19º - 1º/5º)
5 – Anailton Mendes de Sá Diniz	1865/2009-4	Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Alegre	(4º - 2º/5º)
6 – Alexandre Jorge França	1626/2009-0	Promotoria de Justiça do	(9º - 3º/5º)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



Cabral		JECC da Comarca de Crateús	
7 – Agostinho Oliver Ramos Teles	1603/2009-9	Promotoria de Justiça do JECC da Comarca de Tauá	(1º - 4º/5º)
8 – Magda Kate e Silva Ferreira Lima	1575/2009-9	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Acopiara	(15ª - 5º/5º)

O Conselho Superior, após análise dos citados processos e verificação das colocações dos candidatos na lista atual de Antiguidade, à unanimidade dos presentes, vota pela indicação da Promotora de Justiça Dra. Mônica de Abreu Moura para a promoção pelo critério de Antiguidade.

Pela Presidência foi proclamada a **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE da DRA. MÔNICA DE ABREU MOURA**, Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel de 3ª Entrância para a 3ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza de Entrância Especial, por preencher todos os requisitos legais e por ser a candidata mais antiga dentre os habilitados.

**REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**  
**– 3ª ENTRÂNCIA –**  
**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAUCAIA**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



**- Edital n.º 001/2009, de 20/01/2009, publicado no DJE n.º 16, de 26/01/2009 -**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA REQUERENTE:**

<b>INTERESSADO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>TITULARIDADE</b>	<b>Classificação no Quinto</b>
1 – José Egydio Coelho Júnior	1477/2009-8	Promotoria de Justiça do JECC da Comarca de Itapajé	(19º - 1º/5º)
2 – Anailton Mendes de Sá Diniz	1866/2009-2	Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Alegre	(4º - 2º/5º)
3 – Antônio Carlos Torres Fradique Accioly	1639/2009-3	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé	(10º - 2º/5º)

O Conselho Superior, após análise dos citados processos e verificação das colocações dos candidatos na lista atual de Antiguidade, à maioria dos presentes, vota pela indicação do Promotor de Justiça Dr. José Egydio Coelho Júnior para Remoção pelo critério de Antiguidade.

Pela Presidência foi proclamada a **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE do DR. JOSÉ EGYDIO COELHO JÚNIOR**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapajé de 3ª Entrância para a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caucaia de igual Entrância, por preencher todos os requisitos legais e por ser o candidato mais antigo dentre os habilitados.

**PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**  
**- 3ª ENTRÂNCIA -**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRATO**

- Edital N.º 002/2009, de 20/01/2009, publicado no DJE n.º 16, de 26/01/2009 -

**PROMOTORES DE JUSTIÇA REQUERENTES:**

<b>INTERESSADOS</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>TITULARIDADE</b>	<b>Classificação no Quinto</b>
1 – Raimundo José Bezerra Parente	1877/2009-9	Promotoria de Justiça da Comarca de Reriutaba	(2º - 2º/5º)
2 – Alessandra Magda Ribeiro Monteiro	1408/2009-3	Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Cariri	(3ª - 3º/5º)
3 – Camila Maria Oliveira de Saboya	1527/2009-0	Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaribe	(8ª - 3º/5º)
4 – Emílio Timbó Tahim	1813/2009-4	Promotoria de Justiça da Comarca de Milagres	(4º - 4º/5º)

O Conselho Superior, após análise dos citados processos e verificação das colocações dos candidatos na lista atual de Antiquidade, à unanimidade dos presentes, vota pela indicação do Promotor de Justiça Dr. Raimundo José Bezerra Parente para Promoção pelo critério de Antiquidade.

Pela Presidência foi proclamada a **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE do DR. RAIMUNDO JOSÉ BEZERRA PARENTE**, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Reriutaba de 2ª Entrância para a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Crato de 3ª Entrância, por preencher todos os requisitos legais e por ser o candidato mais antigo dentre os habilitados.

**PROMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO**  
**- 2ª INSTÂNCIA -**  
**CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA vaga ocorrida em face da aposentadoria**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



voluntaria integral do Dr. Tadeu Francisco Sobreira Sales, mediante Ato n.º 319/2008, datado de 26/11/2008, publicado no DJE n.º 06, de 12/01/2009.

**- Edital N.º 004/2009, de 20/01/2009, publicado no DJE n.º 16, de 26/01/2009 -**

**PROMOTORES DE JUSTIÇA REQUERENTES:**

<b>INTERESSADOS</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>TITULARIDADE</b>	<b>Classificação no Quinto</b>
1 – Maria José Marinho da Fonseca	1692/2009-2	4ª Promotoria de Justiça de Sucessões de Fortaleza	(3ª - 1º/5º)
2 – Maria Evânia Cavalcante de Brito	1411/2009-7 (anexo 1780/2009-5)	4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Fortaleza	(10ª - 1º/5º)
3 – Roza Lina do Nascimento Maia	1491/2009-9	21ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza	(11ª - 1º/5º)
4 – José Wilson Sales Júnior	1860/2009-5	10ª Promotoria de Justiça Criminal de Fortaleza	(14º - 1º/5º)
5 – Manuel Lima Soares Filho	1728/2009-4	27ª Promotoria de Justiça Cível de Fortaleza	(15º - 1º/5º)
6 – Vanja Fontenele Pontes	1336/2009-6	Promotoria de Justiça de Execuções de Penas Alternativas de Fortaleza	(23ª - 1º/5º)
7 – Fernanda Maria Castelo Branco Monteiro	1741/2009-7	6ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza	(26ª - 1º/5º)
8 – Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite	1743/2009-3	11ª Promotoria de Justiça de Família de Fortaleza	(27ª - 1º/5º)



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**



O Conselho Superior, à vista dos requerimentos firmados pelos Senhores Promotores de Justiça interessados, procedeu à promoção, após análise dos processos e aferição do merecimento, restando a **LISTA TRÍPLICE** assim constituída:

1º - **Dra. Maria José Marinho da Fonseca** - obteve 6 (seis) votos, sendo 1 (um) voto em 1º lugar, 1 (um) voto em 2º lugar e 4 (quatro) votos em 3º lugar na lista.

2º - **Dra. Roza Lina do Nascimento Maia** - obteve 6 (seis) votos, sendo 1 (um) voto em 1º lugar, 4 (quatro) votos em 2º lugar e 1 (um) em 3º lugar na lista;

3º - **Dr. Manuel Lima Soares Filho** - obteve 5 (cinco) votos, sendo 2 (dois) votos em 1º lugar, 2 (dois) votos em 2º lugar e 1 (um) voto em 3º lugar na lista.

Pela Presidência foi proclamada a **PROMOÇÃO POR MEREcimento DA DRA. ROZA LINA DO NASCIMENTO MAIA**, Promotora de Justiça titular da 21ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza de Entrância Especial, para o Cargo de Procurador de Justiça de 2ª Instância, com fundamento no art. 144, da Lei Complementar n.º 72/2008, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, promoção obrigatório por ter figurado por 3(três) vezes consecutivas, em listas de merecimento para Promoção.

***Maria do Socorro Brito Guimarães***  
Promotora de Justiça  
Secretária dos Órgãos Colegiados